

**PROJETO DE LEI Nº 2.719
 DEZEMBRO DE 2.025.**

DE 19 DE MARÇO DE 2.026. LEI 2.494 DE 10 DE

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.244,47**, incorporação do elemento de despesa **3.3.90.30.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa **3.3.90.30.00** material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio das Secretaria Municipal Saúde **SEMSAU**, a importância de **R\$ 1.244,47** (um mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

| | | |
|---|-----------------------|---------------------------------------|
| Suplementação (+) | | 1.244,47 |
| Superávit Financeiro | | |
| 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 595 | 10.302.1112.2092.0000 | SAUDE UM ATENDIMENTO COMPLETO E |
| ACESSIVEL | 1.244,47 | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |
| F.R.: | 02 706 | MATERIAL DE CONSUMO |
| | 3.3.90.30.00 | Recursos de Exercícios Anteriores |
| | 2 | COVID FEDERAL PORT. 331 e 377 |
| | 010 | 284 |

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2025), conforme Nota Técnica expedida em 19 de setembro de 2025, pelo CONASEMS Conselho Nacional de Secretários de Saúde, tendo por objeto a aquisição de material de consumo (medicamentos), para atender as necessidades do HPP Hospital de Pequeno Porte **SEMSAU**. **1.244,47**

Fontes de Recurso
 2 706 1.244,47

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 1.244,47** (um mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) na dotação orçamentária código 10.302.1112.2092 / Fonte de Recurso 2 706 / **COVID FEDERAL PORT. 331 e 377.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 19 de março de 2.026.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaíso.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/03/2026 às 07:47, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **780278** e o código verificador **512FD2D4**.

Anexos

| Seq. | Documento | Data | ID |
|------|------------------|------------|------------------------|
| 1 | Anexos memorando | 19/03/2026 | 780299 |

Docto ID: 780278 v1